

**LEI N. 11.395.**

**Autoria: Poder Executivo.**

Altera dispositivos da Lei n. 11.117/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

**LEI:**

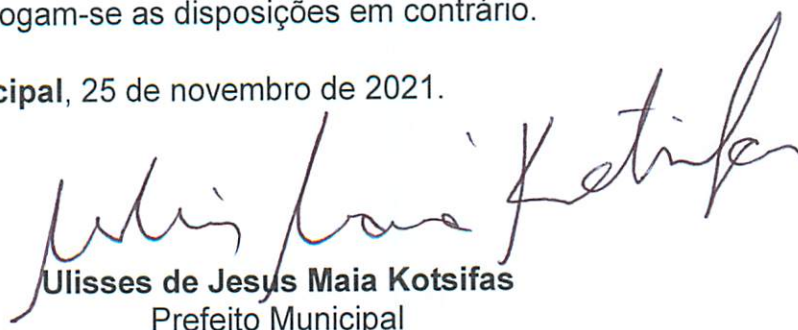
**Art. 1.º** Fica alterado o quadro Relação dos Programas do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do art. 1.º da Lei n. 11.117/2020, na forma do anexo desta Lei.

**Art. 2.º** Ficam incluídas no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do art. 1.º da Lei nº 11.117/2020, as ações e metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, 25 de novembro de 2021.**

  
**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
Prefeito Municipal

  
**Domingos Trevizan Filho**  
Chefe de Gabinete

**MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**RELAÇÃO DOS PROGRAMAS**  
**2021**

Alterado Leis nº 11.206/2020, 11.224/2020 e 11.325/2021.

| CÓDIGO                                                           | CLASSIFICAÇÃO | PROGRAMAS                                      | VALOR EM R\$       |
|------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 0000                                                             | A             | Encargos Especiais                             | 127.664.092,00     |
| 0001                                                             | A             | Processo Legislativo                           | 26.390.657,00      |
| 0002                                                             | A             | Apoio Administrativo                           | 158.459.701,00     |
| 0003                                                             | F             | Espaço do Cidadão                              | 6.389.122,00       |
| 0004                                                             | F             | Arte e Cultura Perto de Você                   | 21.553.950,00      |
| 0005                                                             | A             | Valorização e Qualificação do Servidor Público | 24.177.901,00      |
| 0006                                                             | F             | Desenvolvimento Econômico Sustentável          | 15.090.033,00      |
| 0007                                                             | A             | Previdência Social                             | 153.014.000,00     |
| 0008                                                             | F             | Sistema Aeroportuário                          | 38.054.203,00      |
| 0009                                                             | F             | Habitação                                      | 3.305.500,00       |
| 0010                                                             | F             | Serviços Urbanos Eficientes                    | 108.859.337,00     |
| 0011                                                             | F             | Maringá Verde                                  | 12.684.935,00      |
| 0012                                                             | F             | Maringá Saudável                               | 484.929.183,00     |
| 0013                                                             | F             | Esporte e Lazer                                | 67.502.924,00      |
| 0014                                                             | F             | Infraestrutura Urbana                          | 2.011.210,00 (NR)  |
| 0015                                                             | F             | Trânsito e Transporte com Segurança            | 60.401.963,00      |
| 0016                                                             | F             | Educação Infantil Construindo a Cidadania      | 159.484.972,00     |
| 0017                                                             | F             | Educação Fundamental Construindo a Cidadania   | 155.328.795,00     |
| 0018                                                             | F             | Proteção Social Básica                         | 16.438.002,00      |
| 0019                                                             | F             | Proteção Social Especial                       | 20.886.207,00 (NR) |
| 0020                                                             | F             | Mulher e Políticas Públicas                    | 2.830.326,00       |
| 0021                                                             | F             | Maringá mais Segura                            | 22.671.364,00      |
| 0022                                                             | F             | Maringá Cidadã                                 | 14.233.901,00      |
| 9999                                                             | A             | Reserva de Contingência                        | 145.199.778,00     |
| TOTAL DOS PROGRAMAS                                              |               |                                                | 1.847.562.056,00   |
| (-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO |               |                                                | 14.290.913,00      |
| TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS                                |               |                                                | 1.833.271.143,00   |
| TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                    |               |                                                | 1.833.010.643,00   |

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
2021  
Alterado Leis nº 11.206/2020, 11.224/2020 e 11.325/2021.

Programa: 0014 - INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Melhorar as condições gerais de infraestrutura urbana.

| AÇÕES GOVERNAMENTAIS                      |      |                                             |                                      |                   |             |                 |
|-------------------------------------------|------|---------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
| CÓD.                                      | NAT. | AÇÃO PROPOSTA                               | PRODUTO                              | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | VALOR EM R\$    |
| FUNÇÃO: 15 - Urbanismo                    |      |                                             |                                      |                   |             |                 |
| SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana    |      |                                             |                                      |                   |             |                 |
| 0014.01                                   | P    | Pagamento de desapropriação de áreas        | Desapropriação realizada             | Unidade           | 0           | 2.000,00        |
| 0014.02                                   | P    | Infraestrutura para passeios públicos       | Infraestrutura realizada             | m²                | 1.000       | 60.000,00       |
| 0014.03                                   | P    | Execução de pavimentação asfáltica          | Pavimentação                         | m²                | 21.939      | 10.000,00       |
| 0014.04                                   | P    | Construção de obras de arte de engenharia   | Obra construída                      | Unidade           | 7           | 302.000,00      |
| 0014.06                                   | P    | Implantação de ciclovias                    | Ciclovias implantadas                | Unidade           | 0,750       | 150.000,00 (AC) |
| 0014.07                                   | P    | Revitalização de ciclovias                  | Ciclovias revitalizadas              | Unidade           | 3           | 3.000,00        |
| 0014.08                                   | P    | Melhorias na rede de iluminação pública     | Rede de iluminação pública melhorada | Unidade           | 1           | 1.453.210,00    |
| 0014.11                                   | P    | Implantação do Eixo Monumental              | Eixo implantado                      | Unidade           | 1           | 12.000,00       |
| FUNÇÃO: 17 - Saneamento                   |      |                                             |                                      |                   |             |                 |
| SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano |      |                                             |                                      |                   |             |                 |
| 0014.09                                   | P    | Implantação de galerias de águas pluviais   | Galerias                             | m                 | 1.000       | 10.000,00       |
| 0014.10                                   | P    | Infraestrutura para a rede de água e esgoto | Rede implantada                      | m                 | 18          | 9.000,00        |
| TOTAL DO PROGRAMA                         |      |                                             |                                      |                   |             | 2.011.210,00    |

MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
2021  
Alterado Leis nº 11.206/2020, 11.224/2020 e 11.325/2021.

Programa: Cód. 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover atenção sócio-assistencial à famílias e indivíduos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua e situação de trabalho infantil.

| AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                    |      |                                                                               |                                     |                   |             |                 |
|---------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
| CÓD.                                                    | NAT. | AÇÃO PROPOSTA                                                                 | PRODUTO                             | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | VALOR EM R\$    |
| FUNÇÃO: 08 - Assistência Social                         |      |                                                                               |                                     |                   |             |                 |
| SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso                   |      |                                                                               |                                     |                   |             |                 |
| 0019.01                                                 | A    | Manutenção das ações de proteção social especial ao idoso                     | Unidade própria/entidade conveniada | Unidade           | 11          | 5.737.912,00    |
| 0019.10                                                 | P    | Construção para a rede de proteção social especial ao idoso                   | Unidade construída                  | Unidade           | 1           | 100.000,00 (AC) |
| SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência |      |                                                                               |                                     |                   |             |                 |
| 0019.03                                                 | A    | Manutenção das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência     | Entidade conveniada                 | Unidade           | 6           | 1.111.308,00    |
| SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |      |                                                                               |                                     |                   |             |                 |
| 0019.04                                                 | A    | Manutenção das ações de proteção social especial à criança e ao adolescente   | Unidade própria/entidade conveniada | Unidade           | 6           | 5.430.015,00    |
| 0019.06                                                 | P    | Construção para a rede de proteção social especial à criança e ao adolescente | Unidade construída                  | Unidade           | 1           | 6.000,00        |
| SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária                |      |                                                                               |                                     |                   |             |                 |
| 0019.08                                                 | A    | Manutenção das ações de proteção social especial à família e indivíduo        | Unidade própria/entidade conveniada | Unidade           | 12          | 8.500.972,00    |
| TOTAL DO PROGRAMA                                       |      |                                                                               |                                     |                   |             | 20.886.207,00   |

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial